



LEI MUNICIPAL Nº 2.055/2025

Institui o Dia Municipal dos Povos de Tradição de Matriz Afro-ameríndio, Nações da Umbanda e do Candomblé.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Povos de Tradição de Matriz Afro-ameríndio, Nações da Umbanda e do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º - Fica o evento integrado ao calendário oficial de eventos deste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de maio de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA